



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL &
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PROJETO LEI Nº 261/2023
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**PARECER CONJUNTO
(PELA APROVAÇÃO)**

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração o Art. 2º da Lei nº 2.453 de 31 de agosto de 2023, que fixa o vencimento-base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias na Administração Pública Municipal, observando o que dispõe o § 9º do Art. 198 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Não existem dúvidas que este projeto é de primordial importância para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias desta cidade, pois corrige o valor do vencimento base, que na edição da Lei nº 2.453 de 31 de agosto de 2023, constou como correspondendo à contraprestação por uma jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas, quando em verdade, após as averiguações junto a Secretaria Municipal de Saúde, corresponde na verdade a uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Portanto, sob o prisma do Poder/Dever à Administração Pública Municipal em primar pelo bem-estar de seus servidores, assim como, sob o prisma Constitucional, necessita o Poder Executivo de aprovação legislativa, como se vê no texto deste Projeto, para que então possa efetivamente atender o interesse público.

CONCLUSÃO:

Assim, as Comissões, concluem que o presente projeto de lei não afronta nenhum dispositivo Constitucional. Portanto, diante, da análise jurídica, não há



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

óbice à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa que importe em inconstitucionalidade ou ilegalidade. Sendo dessa forma o parecer conjunto pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 14 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Vereador – Presidente

EVANILDO FERREIRA DA SILVA
Membro

UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

ELÍSIA RANGEL DE FREITAS
Vereadora – Presidente

ROGER CARVALHO DE ALMEIDA
Membro

EVANILDO FERREIRA DE SILVA
Membro